

23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2026	160081-23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	ROMULO COSTA DA TRINDADE	22/09/2026 16:06 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		64626.003099/2026-74

1. Objeto

O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos para melhor atender os pacientes vinculados ao 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Fundamento Legal

A presente contratação fundamenta-se no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3. Justificativa da necessidade

A presente contratação visa à prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos, para melhor atendimento dos militares, dependentes e pensionistas vinculados ao 23º Esquadrão de Cavalaria de Selva. Conforme Documento de Formalização de Demanda nº 66/2026.

4. Justificativa da Adesão

A presente contratação amolda-se ao Art. 86, § 2º, I da Lei 14133/21;

5. Justificativa de preço

O preço para a contratação foi estimado através de pesquisa no próprio sistema de pesquisa de preços do Compras.gov.br, atendendo ao prescrito na Instrução Normativa art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME, conforme consta no Relatório de Pesquisa de Preço, anexo ao processo de Adesão;

6. Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.504,50 (mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).

7. Prazo da Contratação

Após a emissão do empenho.

8. Autorização do Ordenador de Despesas

Autorizo o prosseguimento da contratação para aquisição de impressora, mediante adesão à Ata de Registro de Preços, observados os requisitos legais, a disponibilidade orçamentária e a comprovação da vantajosidade.

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL DONDEO LIMA

Ordenador de Despesa do 23º Esqd C Sl